

# REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA MODULAR

## 2º SEMESTRE DE 2025



O **PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA MODULAR** do Colégio Sólido oferece uma nova oportunidade para quem foi reprovado e deseja cursar novamente a disciplina em tempo reduzido, sem atrasar a previsão de conclusão do curso.

### I- DA APRESENTAÇÃO

**Art. 1** – O presente documento regulamenta em linhas gerais o **PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA** do Colégio Sólido desenvolvido no 2º semestre de 2025.

### II- DA IDENTIFICAÇÃO

**Art. 2** – À Direção Pedagógica do Colégio Sólido compete a organização do Programa de Dependência.

**Art. 3** – O projeto de Dependência desenvolver-se à:

- a) **Período:** 18/08/25 a 10/11/25
- b) **Local:** Sólido - unid. São José
- c) **Horário e Cronograma das aulas**

*Vide Anexos*

### III- DOS OBJETIVOS

**Art. 4** – São objetivos do Programa de Dependência:

- a) Fazer com que o aluno aplique com propriedade os conteúdos ministrados em sala de aula fixando bem os fundamentos necessários, trabalhando a base quando necessário for, preparando-os para que possam ter resultados satisfatórios em provas no colégio.
- b) Propiciar ao aluno condições de recuperar os **conteúdos e média anual** através da aquisição de conhecimento dos conteúdos que serão trabalhados paralelamente ao conteúdo desenvolvido em sala de aula nas turmas regulares das séries que o aluno ficou retido em algum conteúdo.

#### IV- DOS PARTICIPANTES

**Art. 5** – Poderão participar do Programa de Dependência

- Alunos **que devem disciplinas dos anos anteriores e inscritos** até às 17h de 07/08/25.
- ✓ Tiver sido reprovado por nota final em disciplina cursada no ano anterior à oferta da Dependência.
- ✓ Não tiver sido reprovado por falta.
- ✓ No caso de ser aluno egresso, estar matriculado regularmente em, pelo menos, uma disciplina a ser cursada na Dependência.

**Parágrafo Único** – Os participantes serão considerados conhecedores das regras do projeto em relação a dia, horário, local, **disciplina**, data para entrega das tarefas, percentual de presença, média para aprovação.

**Art. 6** - Aos alunos inscritos compete

- a) Conhecer o regulamento do projeto;
- b) Acatar as decisões da Direção Pedagógica do Colégio Sólido.

#### V - DAS INSCRIÇÕES

- a) Local: Site do Colégio Sólido  
[www.colegiosolido.com.br](http://www.colegiosolido.com.br)
- b) Período: 14/07/25 a 07/08/25

#### VI - DA INCLUSÃO DO NOME NAS TURMAS DO PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA

**Art. 7** - O aluno que não se inscrever até às 17h de quinta-feira, não terá seu nome incluído nas turmas do Programa de Dependência.

**Art. 8-** Só poderá participar do Programa de Dependência os alunos **INSCRITOS** no programa até dia **07/08/25**.

**Art: 9-** O aluno poderá se inscrever em até 03 disciplinas nesse Programa de Dependência.

#### VII - DO VALOR DAS DEPENDÊNCIAS

**Art: 10-** O aluno pagará o valor de **R\$ 945,00** por disciplina divididos em até 3x.

## VIII- DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

**Art: 11-** Serão distribuídos 100 pontos no Programa de Dependência nas seguintes formas:

- a) ATIVIDADES POSTADAS NO SITE – Serão encaminhadas às sextas-feiras, via e-mail, atividades (Vide número de atividades no item “b”) para que o aluno as resolva em sala de aula.
- b) VALOR DAS ATIVIDADES:
  - I- 4,0 pts
  - II- 4,0 pts
  - III- 4,0 pts
  - IV- 4,0 pts
  - V- 4,0 pts
  - VI- 4,0 pts
  - VII- 4,0 pts
  - VIII- 4,0 pts
  - IX- 4,0 pts
  - X- 4,0 pts
- c) PROVAS – Serão aplicadas 02 (duas) provas, sendo no valor de 30,0 pontos cada. (Vide Quadro de Datas e Horários no Anexo).

## IX- DA APROVAÇÃO

**Art: 12-** Serão considerados APROVADOS no Programa de Dependência os alunos que atingirem média mínima de **60% dos pontos distribuídos e 90% de presença (somente 01 falta)** nas aulas presenciais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presença será registrada em diários pelos professores.

## X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art: 13-** Os professores do Programa de Dependência serão designados pela Comissão Organizadora não podendo haver recusa por parte dos participantes.

**Art: 14-** O prazo **MÁXIMO** para entrega dos Atestados Médicos é de **72h** após a aula perdida.

**Art: 15-** Os atestados médicos deverão ser enviados **SOMENTE** para o e-mail [direcaosolidosaojose@gmail.com](mailto:direcaosolidosaojose@gmail.com)

**Art: 16 –** O aluno excluído do Programa de Dependência por qualquer motivo, não terá as notas consideradas mesmo atingindo a média de 60%, conforme previsto nesse no Art. 12.

**Art: 17 -** Sugestões, solicitações e/ou reclamação por parte de alunos inscritos no Projeto deverão ser enviadas para [direcaosolidosaojose@gmail.com](mailto:direcaosolidosaojose@gmail.com). A Direção Pedagógica terá prazo máximo de 08 (oito) dias para responder.

**Art: 18- Toda e qualquer comunicação da Comissão Organizadora será feita através do grupo de whatsapp.**

**Art: 19-** A homologação dos resultados será fornecida através de Boletim Oficial divulgado no site [www.colegiosolido.com.br](http://www.colegiosolido.com.br) em 14/11/2025.

Montes Claros, 09 de julho de 2025.

A COORDENAÇÃO.

## **ANEXOS**

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>SÉRIE</b>	<b>AGOSTO (semanas)</b>	<b>SETEMBRO (semanas)</b>	<b>OUTUBRO (semanas)</b>	<b>NOVEMBRO (semanas)</b>
<b>1º ANO</b>	18 e 25	01, 15, 22 e 29 19= 1ª avaliação	06, 20 e 27	03 10= 2ª avaliação
<b>2º ANO</b>	18 e 25	01, 15, 22 e 29 19= 1ª avaliação	06, 20 e 27	03 10= 2ª avaliação
<b>3º ANO</b>	18 e 25	01, 15, 22 e 29 19= 1ª avaliação	06, 20 e 27	03 10= 2ª avaliação

### **HORÁRIOS DAS DEPENDÊNCIAS**

Os alunos inscritos no Programa de Dependência serão organizados em grupos (em se tratando da mesma disciplina e série) e seguirão os horários de aulas divulgados no site do colégio.

### **HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES**

As avaliações das dependências ocorrerão nos mesmos horários das aulas.

O tempo para execução das avaliações será publicado em Informativo na semana que antecede às avaliações.